

TRABALHO ESCRAVO NO BRASIL ATUAL

*Zilda Márcia Gricoli Iokoi**

RESUMO: Através de uma análise da situação atual dos sem terra, o artigo aborda aspectos da escravidão ainda presentes nas relações sociais do trabalhador rural. Ao mesmo tempo em que levanta dados que denunciam a violência de sua exploração, o artigo aprofunda o estudo das estratégias do sistema capitalista, que reforçam as condições de exploração dos sem terra. A interdependência entre mecanismos sofisticados do aparelho financeiro e a organização de grandes complexos capitalistas no campo, coexistindo com a mão de obra desqualificada e expropriada de suas terras. De outro lado, o próprio sistema jurídico enquanto aparato do Estado torna ilegal a sua resistência, que consiste na luta pela terra como condição de sua sobrevivência,

UNITERMOS: escravidão, campesinato, sem terra, questão agrária.

O Plano Jurídico

Após um século da abolição da escravatura as relações de trabalho no Brasil guardam em si muitos dos aspectos que existiram no período escravista. Por isso, faz-se necessário uma ampla reflexão sobre o regime de trabalho livre, num país em que a impunidade marca a cena social, levando a desvios dos códigos jurídicos e à deterioração constante nas relações de trabalho. Evidentemente, que se trata de um problema generalizado no Brasil, mas que entretanto se agudiza e atinge o limite, nas relações de trabalho no campo, onde a constante situação de violência e arbitrariedades tem tornado cada vez mais intensos os conflitos entre trabalhadores, capangas, forças militares e proprietários.

Os sucessivos embates que os direitos jurídicos dos trabalhadores vêm sofrendo no país são apenas um lado da transformação do trabalhador rural em escravo. Há ainda, a prática dos senhores locais, que se utilizam do po-

* Departamento de História - FFLCH/USP.

der político institucional, das forças policiais e para-militares para acuar os camponeses, meieiros e parceiros, expropriando-os de seus recursos produzidos com o trabalho da família, reduzindo-os à condição de sem terra. Porém, toda vez que se debate a questão dos direitos jurídicos, desvia-se o eixo central do problema, ou seja, a concentração fundiária e a expulsão do trabalhador da terra, que para ele é condição de trabalho e de vida, para si, e seu grupo familiar e não propriedade no sentido da equivalência do capital, como o é para o empresário.

Essa longa história da exclusão iniciou-se de fato no período colonial, quando contingentes inteiros de índios foram deslocados de suas terras, invadidas pela colonização ibérica, e prossegue ainda hoje, na fase monopolista do capitalismo, onde o capital financeiro coordena e define relações de trabalho e produção no país.

Trata-se sem dúvida, de uma história dramática, permeada por violência, sofrimento e sangue, de trabalhadores, que paulatinamente foram perdendo suas terras, expulsos para regiões afastadas (Fronteira Agrícola), e novamente perseguidos e expulsos das terras tomadas na sua fuga, que novamente passam a ser reivindicadas por pseudo proprietários, via de regra, empresas que atuam em diferentes setores da produção, e que se expandem e concentram capital e meios de produção cada vez mais diversificados ¹.

Assim, antes de discutir a situação jurídica do trabalho, a primeira relação do trabalhador rural com o sistema judiciário se dá pela disputa e defesa da terra.

Entretanto, como a situação dos títulos está desde a Lei de 1850 "por resolver", as tentativas de cadastramento das propriedades, por parte dos órgãos oficiais tem sido absolutamente ineficiente para solucionar a questão jurídica da terra. O emaranhado de grileiros, posseiros, falsos proprietários, jagunços, trabalhadores disputando uma mesma terra, tem provocado processos, que no mais das vezes garante vitória aos poderosos, uma vez que os trabalhadores rurais têm dificuldades de penetração no universo do direito que ao fim e ao cabo pertence ao domínio da classe dominante, cujos códigos e lógica desfavorecem os pleiteantes ² ou mesmo os usurpados caponezes.

A história da usurpação das terras é conhecida pelos trabalhadores, que já incorporaram o tema em seu universo cultural, cantando-a em suas poesias, na literatura de cordel, em cartas, depoimentos que são coletados pelos pesquisadores na recuperação dessas lutas.

É significativo que em versos sobre "A Terra do Brasil" lê-se que:

1 CHAIA, Vera. *Os conflitos de arrendatários em Santa Fé do Sul*. Diss. Mestrado, S. Paulo, FFLCH-USP, (mimeo) 1980.

2 MOURA, Maria Margarida. *Os deserdados da Terra*. Rio; Paz e Terra, 1986.

"Capangas bem armados
Mandados por fazendeiros
vêm iludir os lavradores
que ali já são posseiros
e vender as suas terras
por um nada de dinheiro".³

Os personagens dessa luta são dessa forma descritos no poema acima, faltando na perspectiva do trabalhador inserir outra figura nesse drama, que é o Estado e o sistema judiciário.

Em inúmeros conflitos o que tem ocorrido é que o Estado anula concessões de terras feitas em períodos distantes, quando um novo empresário ou proprietário disputa determinadas áreas, ou quando, ocupando terras devolutas os posseiros defrontam-se com grileiros ou capangas, desencadeando um conflito.

Evidentemente, que o INCRA, deveria funcionar como órgão técnico de assessoramento para o encaminhamento da questão agrária, entretanto, os interesses políticos tem provocado situações paradoxais, tais como a existência de relatórios e pareceres técnicos que apontam para as irregularidades existentes, as arbitrariedades contidas nas relações entre esses elementos, e como solução, aparece apenas a defesa dos agressores ou mesmo a propositada omissão dos órgãos governamentais.

A perda da terra e sua constante migração, leva o posseiro, mineiro, arrendatário, etc, a perder seu meio de produção e de vida, tornando-o assalariado ou trabalhador volante.

Novamente, a questão jurídica está presente, uma vez que, pelo Estatuto do Trabalhador Rural, esses deveriam receber salário e previdência, tendo garantido assistência médica, aposentadoria, carteira assinada etc.

Na maioria dos casos, esses trabalhadores rurais não têm como conhecer e exigir seus direitos, uma vez que como volantes, trabalham em diferentes lugares, sendo que muitos deles, não conhecem a estrutura sindical e nem conseguem penetrar no universo dos direitos trabalhistas, não por serem ignorantes, mas porque esse universo é absolutamente distante de sua compreensão do mundo, baseada nas relações familiares e no trabalho extensivo, onde a produção abastece a vida e as relações são complementares e integra-

3 Boletim da Pastoral da Terra, ano III, nº 11, Goiânia, 1977 - apud IANNI, Octávio. *A luta pela Terra*. Rio/Petrópolis. Vozes, p. 177.

doras. É importante ressaltar, que a dificuldade desses volantes, ao se confrontarem com o jurídico aumentam, quando parte do tempo ele é "bóia-fria" e parte do tempo posseiro, meieiro, etc.

Assim o descumprimento da legislação tem um campo fértil de ação, e se soma com a prática autoritária dos proprietários e seus capangas.

É assim que se desenvolve também um amplo mercado de mão-de-obra, que assume um caráter de aliciamento e tráfico, quando os "gatos", um novo personagem que ocupa a cena das relações de trabalho, alicia grupos familiares ou indivíduos, deslocando-os para as frentes de trabalho.

Alguns são deslocados diariamente em caminhões e levados como gado para trabalhar em latifúndios monocultores, como é o caso da produção de cana e laranja, no Estado de São Paulo. Esses trabalhadores, moram na cidade, em bairros pobres, e têm que dar conta do seu sustento com o salário que recebem por dia de trabalho.

Quando esses trabalhadores pertencem a um mesmo local, podem organizar suas reivindicações e lutas através de sindicato ou de sua organização autônoma e enfrentar a exploração com os recursos disponíveis, através de pressões, negociações e greves, como ocorreu em Bebedouro e Guariba por exemplo. Mas, uma das estratégias dos gatos, é justamente separar os grupos e espalhá-los por regiões distantes, fazendo-os ocuparem diferentes áreas em momentos subsequentes.

O fluxo migratório do Nordeste, por exemplo, segue para o Amazonas, Pará, Centro-Oeste, Sudeste. Do Sudeste movimentam-se para o Centro-Oeste e Norte⁴. Essa movimentação para regiões distantes e diferentes, das vividas pelos camponeses e demais trabalhadores rurais fragiliza as relações de parentesco, de amizade etc. e isola o trabalhador, que encontra dessa forma muitos obstáculos a sua defesa das arbitrariedades que sofre.

Além de todos esses fatores, não existem instituições a serviço dos oprimidos e os organismos de direitos humanos, muitas vezes desconhecem as precárias situações em que vivem inúmeros homens, mulheres e crianças que trabalham na produção agrícola do país.

4 *Fonte* Dossiê: Migrações na Imprensa - 1983-1986 - serviço Pastoral dos Migrantes - Centro de Estudos Migratórios, SP, 15/7/1987, p. 138.

As denúncias

A caracterização das condições de vida de inúmeros trabalhadores da agricultura tem sido feita através de denúncias de parentes, amigos ou do próprio trabalhador que se vê acuado por forças muitas vezes desconhecidas em seu universo de relações.

É importante ressaltar, que a violência nas relações de trabalho não pode ser atribuída ao tradicionalismo local e ao fenômeno cultural de um grupo social. Não se trata de bases "atrasadas" como o pensamento dualista insistiu em definir. Trata-se isto sim, de relações nem sempre visíveis que vinculam o produtor rural e agropecuário ao grande capital 5.

Muitos autores têm colaborado na construção do mito de que nas relações capitalistas de produção modernas preponderam "normas civilizadas" de apropriação do trabalho, e que relações violentas são sobrevivências do passado atrasado e feudal, ou das regiões de fronteira agrícola, onde o embate entre o moderno e o atrasado ainda não permitiram a constituição de um código de relações sociais pelo consenso entre os diferentes grupos e interesses. Por esse mito seria inexplicável a existência em São Paulo, das relações de trabalho que passaremos a relatar:

- | | |
|----------------------------|--------------------------------------|
| 1) Município e Propriedade | |
| Pindamonhangaba | – Fazenda Sapucaia |
| Itapetininga | – Fazenda Monte Verde |
| São Simão | – Fazenda Amália III |
| Angatuba | – Fazenda Fazanela |
| | – Fazenda N.Sra. de Lourdes |
| 1) Município e Propriedade | |
| Itapetininga/Angatuba | – Santa Maria Agropecuária |
| | – Palinha Ind. e Com. de Bebidas |
| | – Bradesco |
| | – Cia. Suzano de Papel e Celulose |
| | – Ind. de Prod. Alimentícios Piraquê |
| Itu | – Fazenda Sta. Marta |
| Iguape | – Serraria J.B.X. |
| | + 15 não identificadas |
| Registro | – Fazenda Palmeiras |
| Cananéia | – Fazenda Ponta-Grossa |
| Juquiá/Sete Barras | |
| Jacupiranga/Iguape | – 7 casos não identificados 6 |

5 MARTINS, J. de Souza. *A Reforma Agrária e os limites da Democracia na Nova República*. S.P.;Hucitec, 1986.

6 Fonte; Relatório coord, de conflitos agrários, Conflitos da Terra - vol. IV - Trabalho escravo,

2) Condições de vida

Muitas das denúncias referem-se ao des cumprimento do dissídio coletivo dos canavieiros, falta de alojamento, inexistência de barracas sanitárias removíveis, nenhuma distribuição de água potável, e ausência de registro empregatício ⁷.

Nas fazendas de produção de chá no Vale do Ribeira, foram encontradas crianças com 5, 6, 10 anos trabalhando na produção. Nessa região, 2/3 da mão-de-obra é de crianças e apenas 1/3 de adultos. As crianças são obrigadas a carregar sacos com até 30 quilos de chá, tarefa também realizada por mulheres. Nessas fazendas o uso indiscriminado de agrotóxico provoca uma série de problemas de saúde, uma vez que os trabalhadores não têm qualquer equipamento de proteção.

Na Fazenda Palmeiras em Registro, as crianças trabalhavam na produção de chá para ajudar os pais e recebiam em 1986, como salário, 300 cruzeiros por mês, sendo que todos os membros da família eram empregados na mesma propriedade. Essas crianças após o dia de trabalho caminhavam 2 km para levar os sacos de chá até a sede da Fazenda. O preço pago por 1 kg de chá é de 20 centavos, sendo que a média de ganho por dia de trabalho é de Cz\$ 7,40 ⁸.

Na Fazenda Monte Verde, de propriedade do grupo Votorantim, foram encontradas em condições de trabalho semi-escravo inúmeras famílias, vivendo embaixo de barracas de plásticos ou caixas de papelão, sem qualquer condição de higiene e de humanidade, sem qualquer registro de trabalho, sem salário definido, trabalhando na produção de carvão em fornos perigosos, trabalho feito por homens, auxiliados por mulheres e crianças no corte de madeira. Esses trabalhadores ocupavam-se no empilhamento das terras junto aos fornos, vigiados por capangas, não podendo deixar a propriedade com risco de serem mortos ou seus filhos prejudicados ⁹.

Há ainda notícia de que em Angatuba, na Fazenda Fazalena o gato Laurecildo Furnaleto, conhecido por Cidão, mantém em regime de trabalho escravo 500 famílias de lavradores. Homens e mulheres se revezam na derrubada e corte da madeira. Cidão é dono de uma empreiteira que derruba, limpa e corta a madeira. A maioria dos trabalhadores que emprega não recebe dinheiro, só alimentos, do supermercado do Cidão.

7 Fonte: Secretaria das Relações do Trabalho - "Cruzeiro do Sul" - Sorocaba, 7/8/1986.

8 Secretaria das Relações do Trabalho - 1986 e TV Manchete, 1986.

9 Secretaria das Relações do Trabalho - 1986 e TV Manchete, 1986.

Os trabalhadores ficam sempre devendo ao gato, que os impede de abandonar o trabalho. Ficam isolados à beira dos eucaliptos ou pinheirais, sem escola para os filhos e sem dinheiro algum¹⁰.

Parece um verdadeiro paradoxo, a existência de relações de produção baseados em formas tão díspares. De um lado, o grande capital industrial, que se utiliza de moderna tecnologia, dá sistema financeiro e que aparece como polo dinâmico da economia, impulsionando novas forças produtivas etc; de outro, o trabalhador na condição mais brutal possível, onde a exploração da mais valia absoluta, o remete à miséria, opressão e morte. O resultado do seu trabalho não permite nem mesmo a reprodução dessa mesma força de trabalho, na medida em que ela é "desnecessária*" dado o enorme contingente excedente à disposição do mercado. Assim, trata-se de duas faces da mesma moeda, e não de polos opostos. A concentração urbano-industrial se expande para o setor agrícola, provocando cada vez mais a existência de enormes propriedades, produzindo matérias primas para as indústrias e o trabalhador agrícola ou o posseiro, meieiro, parceiro etc, vai perdendo a possibilidade de manter a agricultura de gêneros de abastecimento, tomando-se "especializado", portanto alienando-se em seu processo de trabalho e tendendo a assalariar-se ou ainda a tornar-se "lumpem".

Nesse quadro, o êxodo rural cresce ainda mais conforme pode ser observado no Dossiê do centro de Estudos das Migrações em dois sentidos: De um lado a esperança da cidade, da acomodação e do assalariamento de todos os membros da família, e de outro a volta para o mundo rural, as frentes de expansão e a nova situação de sem terra. Daí, a tornarem-se escravos é uma distância muito pequena, e segundo as denúncias essa situação ocorre sempre pela promessa de emprego e salário, no momento em que os gatos recrutam a mão-de-obra e sua transformação em cativo no momento em que se instala no trabalho.

Há denúncias de venda dos trabalhadores endividados para outros empreiteiros e castigos violentos em qualquer tentativa de fuga. De corte dos calcanhares até assassinatos, aparecem nos depoimentos de trabalhadores envolvidos.

É possível perceber assim, que o tradicionalismo não é um resquício do passado violento, arcaico, atrasado, mas sim "um produto social que se renova a partir de relações sociais "modernas", mercantis, que lhe eram

10 Essa situação se repete na Fazenda Nossa Senhora de Lourdes da Eucatex Florestal Ltda., onde a empreiteira que "contrata" os serviços e a Eucaflora.

"opostas" ¹¹. Nem é necessariamente um fenômeno cultural, nem pode ser superado pelo desenvolvimento das forças produtivas. Ela é sua condição e sua excessência ao mesmo tempo. Nesse sentido são tempos diferenciados que se entrecrocaram e não o tempo da História.

Dessa forma, a análise deste quadro nos remete também a pensar que o processo de constituição desse homem enquanto gênero humano, e ao mesmo tempo sua inserção na estrutura de classe passa por um desvendamento dessas situações paradoxais, que foi muitas vezes ocultada. É necessário analisar que as dificuldades desse homem que faz sua própria história para superar sua subordinação. É preciso também ter presente que esse homem que faz sua própria história, nem sempre a faz segundo sua própria vontade. Assim, conduzido à condição de exploração e expropriação absoluta, esse homem se utiliza de diferentes meios em busca da resistência transformadora. Uma delas é a denúncia da opressão, as fugas e o assassinato; outra é a tomada da terra, a invasão. Ainda há a luta pela terra, ao invés de reivindicar a Reforma Agrária. Essa reivindicação é feita pelas instituições que se solidarizam com os oprimidos do campo, mas não tem característica de ser condição prévia para a luta.

Acreditar que os posseiros, camponeses, e trabalhadores rurais tenham a Reforma Agrária como universo da ação, nem sempre tem base de sustentação empírica, uma vez que faz parte do seu universo simbólico a terra como elemento integrador da vida, e sua perda mobiliza esse homem à luta em sua busca efetiva. Daí inúmeros movimentos de tomada de terras no país inteiro e os conflitos daí advindos, no enfrentamento dos outros sujeitos dessa cena política.

Entretanto, do lado dos trabalhadores, o poder de força é bem reduzido, ficando no mais das vezes numa posição de defesa do que foi conquistado, ou ainda, perdendo com a terra sua própria condição de humanização e nesse sentido interessa verificar os apoios que ele busca em sua luta contra a exploração.

As Formas de Apoio

A principal instituição que recebe as denúncias sobre a violência em que se dá as relações de trabalho no campo é a CPT, cujo trabalho é ampliado especialmente por dioceses comprometidas com a causa popular), que desde a década de 1970 têm atuado junto às populações rurais em sua luta pastoral.

11 MARTINS, J.S.-op. cit.

Através das comunidades eclesiais, a CPT tem participado das lutas dos trabalhadores rurais, não apenas de forma evangélica, mas pela ação de militantes leigos e eclesiásticos. As arbitrariedades cometidas por proprietários, administradores e capangas, assim como pelas forças policiais compõem um dossiê dos conflitos agrários, onde além das cartas, ofícios e demais informações recebidas, a entidade procura os organismos do Estado, para exigir as providências cabíveis em cada caso!

Essa tem sido também a ação dos Sindicatos e Federações de trabalhadores agrícolas, que denunciam as irregularidades nas relações de trabalho, no respeito à legislação vigente e na utilização privada da "justiça", sem que qualquer punição ocorra contra o infrator. Nesse sentido, mesmo conseguindo firmar acordos coletivos de trabalho, quando isso ocorre o descumprimento é generalizado.

Aciona-se assim, através da contratação de advogados, processos trabalhistas, que permanecem emperrados na burocracia do poder judiciário, sendo reduzidos os casos concretos de punição aos culpados. Muitos dos casos não são mais veiculados e denunciados, sendo extremamente difícil uma análise mais conclusiva sobre a questão, a não ser, verificando e acompanhando a tramitação de caso por caso.

Dessa forma, mesmo tendo parte das denúncias sido, no caso de São Paulo, efetivadas pela própria Secretaria das Relações do Trabalho, a superação da condição do trabalhador, passa a depender cada vez mais de inúmeros personagens, permanecendo emperrados pela burocracia estatal.

Portanto, mesmo pertencendo ao universo das relações de dominação/subordinação, a eliminação da violência passa por vontades políticas, dos segmentos sociais engajados na luta democrática.

Nesse sentido, o tema da Reforma Agrária e a luta por sua realização pertence mais ao âmbito da resistência do que ao da transformação. O trabalhador escravo precisa por um lado garantir sua condição de humanidade e por outro receber aquilo que é condição de sua própria existência grupai - a terra. Entretanto, como sua expropriação atingiu o limite extremo, não é pela reforma agrária que ele poderá garantir essa necessidade. Todos os sem-terra só poderão obtê-la na luta, na invasão e posse. Condição que é negada pelo próprio mundo do direito institucional, baseado na tese da propriedade privada. Entretanto, quando o trabalhador ou o sem-terra invade uma área, ele está negando esse sistema jurídico nas bases desse próprio sistema, isto é, tomando de volta o que lhe foi roubado.

Existe dessa forma, uma oposição definida entre a ação, isto é, a praxis e a mediação do conhecimento, que não desvenda com adequação a história

desses conflitos. Assim, todos os apoios acabam batendo "às portas do listado" e esperam que af se realize a superação de uma contradição que é a base para a existência desse próprio Estado.

Nesse sentido, essas condições de vida e trabalho, fazem parte de um todo articulado que permite serem as crises, tensões e irregularidades das relações no meio rural, a resposta a uma forma "inusitada de acumulação de capital no meio urbano, garantindo baixos salários por uma espécie de subvenção indireta ao consumo do proletariado e da classe média, fornecendo matérias primas a preços baixos à indústria e até produtos de exportação a preços competitivos no mercado internacional, que são a garantia de entrada de divisas estrangeiras necessárias à expansão capitalista do país" ¹².

O gerenciamento dos conflitos no campo, assim como na cidade, foi num certo sentido estruturado em 1984, quando do pacto político estabelecido pela Aliança Democrática. Dessa forma, as lutas políticas nos meios rurais e urbanos mediadas por sindicatos e partidos fragmentados, portanto politicamente enfraquecidos, têm como resultado a exclusão dos principais atores do processo de desgaste da ditadura militar, que agora são acuados pelo novo pacto social, onde repete-se o ciclo vicioso, ou seja, concentração de terras e de capital, arrocho salarial e violência social, agora nas mãos de uma fração de centro-direita sem qualquer legitimidade frente às classes subalternas. Aparentemente, as forças de apoio têm se contentado com pequenas concessões como as que tem ocorrido com os decretos de desapropriação ou ainda, com as quase inexistentes vitórias dos órgãos governamentais aos locais de trabalho denunciados.

O maior problema entretanto, é que o Estado além de não procurar resolver a questão agrária, ainda tem cooptado sindicatos e mesmo a Igreja para que sejam agentes da mediação das lutas populares, que indiscutivelmente tornavam-se mais significativas nos últimos anos,

A luta pela terra "é a luta pela liberdade, pelo rompimento com a situação de dependência dos trabalhadores "cujas consciências têm sido secularmente escravizadas pela dependência pessoal e pelo clientelismo" ¹³. Nesse sentido, in mesmo na condição de escravo, rompe com a passividade e sujeição e luta através de todos os meios de que dispõe para denunciar sua condição, afirma estar sendo escravizado, se rebela e morre, tendo cada vez.

12 MARTINS, J. de Souza. *Capitalismo e Tradicionalismo*, São Paulo: Pioneira, 1975.

13 MARTINS, J. de Souza. *A Reforma Agrária e os limites*.

mais clareza da dificuldade que os espera em sua luta pela humanização. Os rumos políticas deixam claro aos trabalhadores que eles foram usados e descartados por partidos, sindicatos e mesmo por alguns representantes da Igreja

Entretanto, "o divórcio entre a legalidade do regime que não tem legitimidade e a ilegalidade da luta pela terra, absolutamente legítima representa um perigo político real e nos coloca diante' de uma democracia viciada por sua própria origem anti-democrática" ¹⁴.

ABSTRACT: Through an analysis of the situation of peasants expelled from their land and their political organizations, the article probes through certain aspects of slave labor still present in the rural worker's lives. The author both gives data denouncing contemporary instances of slave labor exploitation, and studies more theoretical aspects of the interplay between sophisticated financial apparatus of capitalist enterprises and its reliance on the exploitation of cheap labor forte seen as slave labor, exposing its effective close interdependence. On the other hand, the juridical system as part of the State, makes the peasant's struggle for land illegal.

UNITRRMS: rural labor force, peasants, slave labor and land policy.

14 MARTINS, J. de Souza - op. cit.